

Ata de Reunião

Comitê de Tecnologia da Informação - CTI

Ata nº 05/2017

Data: 24/11/2017 – 13h

Local: 24º andar do Edifício Sede



**Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região**

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PRESENTES

Nome	Lotação
DESEMBARGADORA CÂNDIDA ALVES LEÃO	
JUIZ CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	
CAROLINA CARVALHO DE TOLEDO MURAT	VICE PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
RICARDO ALEX SERRA VIANA	COORDENADORIA APOIO AO PLANEJAMENTO E À GOVERNANÇA DE TIC
ALEXANDRE GOMES BARRIENTO	COORDENADORIA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE TIC
CLAUDIA SANT'ANNA PINHEIRO	COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE TIC
OSWALDO JOSE COSTA DA SILVA LEME	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
EDUARDO ANTONIO ENGHOLM CARDOSO	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ISAIAS JOSÉ RODRIGUES CORRÊA	COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DENIZE MOTA	COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
MÁRCIO VINÍCIUS GIMENES MILAN	SEÇÃO DE SUSTENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE TIC
SARAH SOARES DE OLIVEIRA E SOUSA	SEÇÃO DE SUSTENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE TIC
GUSTAVO REZENDE MONTESINO	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS
LUIS AUGUSTO CASTRO CAMPOS	SEÇÃO DE MODELAGEM DE NEGÓCIO E REQUISITOS
AIRTON MATOS DA SILVA	SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE DESPESAS E RECEITAS
BEATRIZ BORDIGNON	SEÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS DE MICROINFORMÁTICA

PAUTA PREVISTA

ID	Tópico
1.	Processo de Gestão de Ativos
2.	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

ASSUNTOS DISCUTIDOS

1. Processo de Gestão de Ativos

A Desembargadora Cândida deu início à reunião passando em seguida a palavra a Ricardo Viana que explicou o histórico dos trabalhos já realizados relacionados ao tema e contextualizando o papel de cada área envolvida no processo. Passou, em seguida, a palavra à Alexandre Barriento que explanou sobre a origem da demanda e os normativos que apoiam os estudos realizados. Reforçou a necessidade das ações de gestão de ativos de TIC englobando os itens tangíveis e intangíveis exigida por nesses normativos.

A Desembargadora Cândida, sinalizou a necessidade da revisão do Ato GP 14/2015 para adequação ao processo apresentado. Alexandre Barriento, elencou as alterações propostas para o normativo, ressaltando que a sugestão vai ao encontro da utilização do controle do uso dos softwares de forma similar ao dos bens físicos, com atribuição de um responsável na unidade em que o software estiver instalado, mantendo o controle por inventário, no entanto ponderando que, nesse caso, o termo de responsabilidade seria relacionado apenas ao uso e não à guarda e à conservação do bem.

Doutor Abener sugeriu a adoção do mesmo termo citado pela norma ABNT ISO/IEC 27002 para definição dos itens intangíveis, como Ativos de Informação e Ativos de Software.

Alexandre Barriento explicou que foi realizada uma triagem em relação aos softwares atualmente em uso no parque do TRT (legado). Explanou a respeito do critério utilizado, que considerou os softwares efetivamente em uso, e não o valor de mercado do bem (licença). Segundo esse critério, 75,20% (2868 licenças) dos softwares estariam aptos a serem controlados por meio desse novo processo, enquanto 24,80%, que correspondem às aquisições antigas de softwares, possivelmente não estão mais em uso e por consequência, não seriam controlados. Prosseguiu a explicação ressaltando que, a fim de se evitar o grande volume de termos emitidos em um curto intervalo de tempo, em relação ao legado, os termos de uso seriam formalizados em grupo, no momento em que o próximo inventário físico da área fosse realizado. Para os casos de novas licenças, o termo seria emitido no momento em que o software fosse disponibilizado para a unidade.

Em relação à amortização do valor do bem, Alexandre Barriento explicou que serão realizadas alterações no modelo utilizado para termo de referência para que no pedido já sejam definidos os critérios de amortização.

Airton explicou que até meados de 2010 os softwares eram adquiridos com a classificação contábil de forma equivalente a um material de consumo, e que a partir desse momento, passou a ser classificado como bem intangível e com controle patrimonial. Desta forma, até aquela data, os softwares não eram tratados pelo sistema de material e patrimônio no que diz respeito a controle de bem e amortização, não sendo necessário, dessa forma, efetuar a baixa patrimonial. Doutor Abener requisitou que uma listagem com os itens que não possuem controle de patrimônio e que não estão mais em uso, sejam

encaminhados às áreas contábil e de material e patrimônio, para ciência e registro histórico.

Alexandre Barriento, apresentou os desenhos dos 9 processos de trabalho e dos 4 subprocessos, detalhando seus respectivos fluxos.

Foi identificada ainda a necessidade de revisão da portaria que instituiu o grupo de trabalho (Portaria GP nº 68/2015) para atualização do grupo designado para tratar o tema e os prazos estabelecidos. O assunto será encaminhado à Presidência.

Tendo em vista os pontos apresentados, o Comitê aprovou o modelo proposto e autorizou o prosseguimento das ações necessárias para adaptação dos processos de trabalho e para a formalização dele.

Restou pendente a apresentação de uma proposta para indicadores para o processo que será encaminhada por e-mail para validação na próxima reunião do Comitê

2. PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

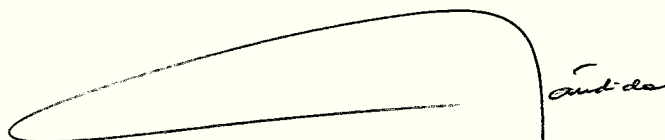
Para a discussão a respeito do item PDTIC, restaram presentes: Desembargadora Cândida Alves Leão, Juiz Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho, Carolina Carvalho de Toledo Murat, Ricardo Alex Serra Viana, Márcio Vinícius Gimenes Milan e Sarah Soares de Oliveira e Sousa.

Ricardo Viana explicou a demanda da elaboração do Plano de Segurança da Informação e Comunicação – PSIC e que os estudos realizados pela equipe da SETIC sugere que, em virtude da similaridade do processo de trabalho e a interdependência das ações constantes nos planos (PETIC e PSIC), seja elaborado um único plano (PETIC) englobando todas as ações, objetivos e indicadores. Ressaltou que o processo de elaboração do plano e da avaliação dos indicadores, nesse cenário, demandaria reuniões em conjunto envolvendo CTI e CSIC. O Comitê concordou com a sugestão e deliberou no sentido de que seja apresentado ao CSIC a mesma proposta.

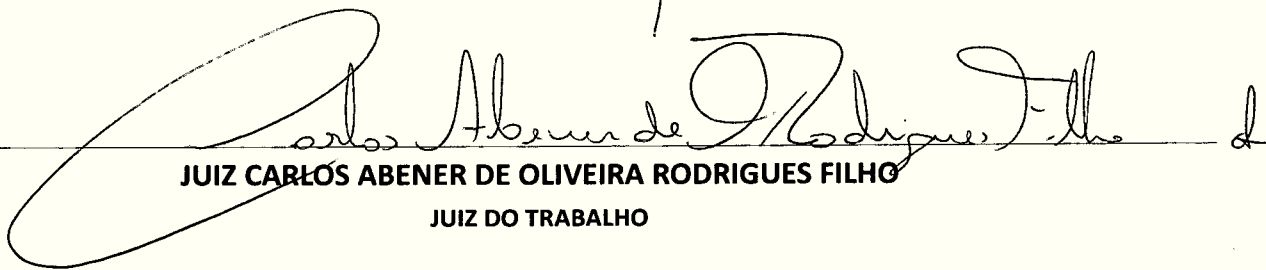
Ricardo Viana iniciou o tema apresentando os resultados dos projetos do PDTIC atual e prosseguiu explicando as alterações propostas ao documento, como consequência da prorrogação da vigência do PDTIC, bem como os critérios utilizados para a inclusão de novos projetos. Ressaltou a necessidade de constar no PDTIC, os investimentos realizados pela SETIC, ponderando que é demanda recorrente nos questionários de avaliação de governança do CNJ e do TCU para que a estratégia do Órgão considere as diretrizes orçamentárias. Elencou algumas sugestões para tratar o tema, destacando a possibilidade de incluir um capítulo no PDTIC vinculando as ações e suas respectivas previsões orçamentárias às diretrizes apresentadas no documento, ainda que representem atuações de manutenção das operações da SETIC. O Comitê solicitou que a tabela de diretrizes seja encaminhada para apreciação e validação. A SETIC encaminhará, para a próxima reunião do comitê, uma proposta de nova versão do PDTIC, constando também as ações orçamentárias de manutenção das operações de TIC, bem com a proposta dos projetos e seus alinhamentos estratégicos.

O Comitê deliberou acerca do pré-agendamento da próxima reunião para 13/12/2017.

<i>Id</i>	<i>Item Pauta</i>	<i>Pendências</i>	<i>Responsável</i>	<i>Prazo</i>
1	1	Apresentação da proposta de indicadores para o processo de gestão de ativos de TIC	SETIC	Próxima reunião do comitê
2	1	Consulta a presidência quanto à atualização do Ato GP 14/2015 e da Portaria GP nº 68/2015 que institui Equipe de Estudo para análise da adequação do processo de trabalho de gestão de ativos de Tecnologia da Informação em relação às normas gerais sobre Administração de Materiais e Patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.	CTI	
3	2	Encaminhar ao CTI a tabela de diretrizes do PDTIC para apreciação e validação.	SETIC	07/12/2017



DESEMBARGADORA CÂNDIDA ALVES LEÃO
 COORDENADORA DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



JUIZ CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
 JUIZ DO TRABALHO

